

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2016

PROCESSO Nº 225696-6

QUESTIONAMENTO

Questionamento 1: Empresa **PHMAR**, questionou:

1- O item 9.5.1 do Instrumento Convocatório estabelece que:

9.5.1 A PROPONENTE deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica em seu nome, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA EMPREENDIMENTOS PORTUÁRIOS MARÍTIMOS.**

Entretanto, a PH Mar gostaria de solicitar que os atestados de capacidade técnica registrados no CRQ também sejam aceitos, uma vez que o objeto da presente seleção pública trata-se de monitoramento da qualidade da água, cujas atividades estão regulamentadas nas atribuições profissionais da área da Química. Essas atribuições foram regulamentadas na Resolução Normativa nº36 de 25.04.1974, cujo link é <http://www.cfq.org.br/rn/RN36.htm>.”

RESPOSTA:

1)) Os Atestados de Capacidade Técnica registrados no CRQ - Conselho Regional de Química, também serão aceitos, desde que o objeto descrito comprove a experiência nos serviços de Monitoramento da Qualidade da Água para empreendimentos portuários marítimos.